

五、本批示自公佈日生效，但不影響上款的規定。

二零零六年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

第 158/2006 號行政長官批示

鑒於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第十屆消防官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第 93/96/M 號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作時間由二零零六年八月二十一日至二零零六年九月一日，上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分。

二、健康檢查委員會由以下成員組成：

主席：張秀蘭警務總長

委員：郭秋莎醫生

何曼怡醫生

候補

主席：蒙遠明副消防總長

委員：夏京文醫生

三、本批示立即生效。

二零零六年五月二十四日

行政長官 何厚鏞

第 159/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 8/2003 號行政法規第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任工商業發展基金管理委員會成員，為期一年，由二零零六年五月十三日起生效：

主席——經濟局局長；當局長不在或因故不能視事時——其合法代理人；

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

23 de Maio de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2006

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspeções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 10.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Bombeiros da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 21 de Agosto a 1 de Setembro de 2006, das 09,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas.

2. A Junta de Saúde é constituída por:

Presidente: Intendente, Cheong Sao Lan.

Vogais: Dra. Kwok Chau Sha;

Dra. Ho Man I.

Suplentes:

Presidente: Chefe-ajudante, Mong Un Meng.

Vogal: Dr. Ha Keng Man.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Maio de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC) pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2006:

Presidente: Director da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), e nas suas ausências e impedimentos, o seu substituto legal.